



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E  
NEGÓCIOS

ATA
1ª Reunião Ordinária do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM 09 de março de 2022

PAUTA		
Item	Assunto	Responsável
1	Abertura	Fernando Mitkiewicz
2	Revisão de Resoluções do CGSIM	André Santa Cruz
3	Proposta de Resolução CGSIM	Reriton Gomes
4	Proposta de alteração das Resoluções nos 51 e 55, e revogações de Resoluções	André Santa Cruz
5	Estratégia Nacional para a melhoria da abertura de empresas nos estados e municípios	André Santa Cruz
6	Proposta de calendário de reuniões do CGSIM em 2022	Fernando Mitkiewicz
7	Considerações finais e encerramento da reunião	Fernando Mitkiewicz

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/03/2022	14h às 16h	Videoconferência na plataforma <i>Microsoft Teams</i>

Membros Presentes <sup>1</sup>		
<b>SGD</b> P – Fernando Mitkiewicz	<b>DREI</b> T – André Santa Cruz	<b>SEDGG</b> T – Gleisson Cardoso Rubin S – Amanda Mesquita Souto
<b>SUARA/RFB</b> T – Frederico Igor Leite Faber	<b>COCAD/RFB</b> T – Reriton Weldert Gomes S – Rafael Neves Carvalho	<b>SENASP</b> T – Sued Santos Rocha de Souza
<b>MMA</b> S – Carolina Fiorillo Mariani	<b>FENAJU</b> S – Cilene M. Sabino de Oliveira	<b>SEBRAE</b> T – Silas Santiago S – Elias Guimarães Filho
<b>CNM</b> S – Alex Hudson C. Carneiro	<b>ANVISA</b> T – Jonas de Salles Cunha S – Alex Sander Duarte da Matta	<b>ABEMA</b> S – Arthur Bulhões Júnior
<b>CONFAZ</b> T – Gustavo de O. Barbosa		

1 - P (Presidente), T (Titular), S (Suplente).

Membros Ausentes	
<b>ANNAMA</b> T – Marcelo André C. H. do Porto Queiroz S – Cláudio Everson da Silva e Souza	<b>SEMPE</b> T – Michael William Dantas Lima S – Fábio Santos Pereira Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E  
NEGÓCIOS

**Item 1 - Abertura**

1. Em nove de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros presentes, nominados na primeira página deste registro, e demais convidados para a 1ª Reunião Ordinária do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
2. Fernando André Coelho Mitkiewicz, Presidente do CGSIM, saudou a todos os presentes e verificou o quórum para a instalação da reunião. No momento da verificação, o Comitê contava com nove órgãos representados.
3. Tendo quórum suficiente para a instalação, Fernando Mitkiewicz iniciou oficialmente a reunião, informou os itens da pauta da reunião ordinária e deu boas-vindas ao novo membro do CGSIM. O novo representante do SEBRAE foi apresentado aos demais membros.
4. Fernando Mitkiewicz informou que, conforme previsto no art. 1º, § 4º, do Regimento Interno do CGSIM, a Presidência do Comitê é exercida em sistema de rodízio anual entre o Secretário de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) e pelo Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SUARA/RFB). Desta forma, a Presidência do CGSIM, desde o dia 1º de janeiro de 2022, é de incumbência do Secretário de Governo Digital. A Secretaria Executiva permanece com o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).
5. Findada as apresentações e avisos iniciais, prosseguindo à ordem prevista em pauta, Fernando Mitkiewicz passou a palavra para André Santa Cruz, membro titular do DREI.

**Item 2 - Revisão de Resoluções do CGSIM**

6. André Santa Cruz expôs que se trata de item informativo no qual o DREI, responsável pela Secretaria Executiva do CGSIM, apresentará o resultado de revisão dos atos normativos do CGSIM, em adequação ao Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos editados por órgãos e entidades da administração pública federal.
7. André Santa Cruz elucidou que, conforme direcionamento da última reunião ordinária do CGSIM em 2021, a Secretaria Executiva procedeu com o encaminhamento as resoluções, de acordo com o tema abordado por cada norma, para análise e verificação dos órgãos quanto a necessidade de revogação, consolidação ou alteração das resoluções. As resoluções foram avaliadas pelos seguintes órgãos: DREI, Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE/SEPEC/ME) e Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros da Receita Federal do Brasil (COCAD/RFB).
8. André Santa Cruz explicou que foram revisadas as Resoluções CGSIM nºs 06, 09, 10, 14, 18, 23, 24, 28, 32, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 46 e 49. Sendo adotado os seguintes encaminhamentos, resumidos no quadro abaixo:

<b>Resolução CGSIM Revisada</b>	<b>Tema</b>	<b>Resultado</b>
Nº 10/2009	Questões gerais da Redesim	Manter
Nº 14/2009	Grupo de Trabalho de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação do Cadastro Nacional de Documentos Extraviados, Roubados ou Furtados	Revogar



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E  
NEGÓCIOS

<b>Resolução CGSIM Revisada</b>	<b>Tema</b>	<b>Resultado</b>
Nº 24/2011	Questões gerais da Redesim	Manter
Nº 37/2016	Indicadores	Manter
Nº 49/2018	Indicadores	Manter
Nº 32/2015	Temática do MEI	Manter
Nº 09/2009	Temática do MEI	Revogar
Nº 18/2010	Temática do MEI	Manter
Nº 23/2010	Temática do MEI	Revogar
Nº 36/2016	Temática do MEI	Manter
Nº 39/2017	Temática do MEI	Manter
Nº 43/2017	Temática do MEI	Manter
Nº 44/2017	Temática do MEI	Manter
Nº 06/2009	Grupo de Trabalho de Sistemas	Revogar
Nº 28/2012	Grupo de Trabalho de Sistemas	Revogar
Nº 34/2015	Grupo de Trabalho de Sistemas	Revogar
Nº 46/2018	Grupo de Trabalho de Sistemas	Revogar

9. André Santa Cruz explicou que a Resolução CGSIM nº 14/2009 será revogada, pois trata de grupo de trabalho que não está ativo e o Decreto nº 9.927/2019, que dispõe sobre o CGSIM, limita a quantidade de grupos de trabalho operando simultaneamente no âmbito do CGSIM. Por sua vez, a Resolução CGSIM nº 23/2010 será revogada pois o ato normativo trata de regulamentação de operacionalização para alterações e baixa do MEI. Vale destacar que hoje esses procedimentos estão em plena operação no Portal do Empreendedor, além de regulamentação disposta na Resolução CGSIM nº 48/2018. A Resolução CGSIM nº 09/2009 deverá ser revogada expressamente, uma vez que o ato normativo já não possui validade prática. Por fim, as resoluções nºs 06, 28, 34 e 46 também serão revogadas, e seu conteúdo concatenado em nova resolução CGSIM, conforme será encaminhado no próximo item de pauta.
10. Não havendo dúvidas ou manifestações, Fernando Mitkiewicz encerrou este item da pauta e passou a palavra para Reriton Gomes, membro titular da COCAD/RFB, para apresentação do próximo item.

### **Item 3 - Proposta de Resolução CGSIM**

11. Reriton Gomes colocou que se trata de uma proposta de consolidação de resoluções do CGSIM que tratam da temática do Grupo de Trabalho de Sistemas (GT Sistemas), um ajuste formal da norma, sem grandes alterações quanto ao mérito, apenas uma adequação ao Decreto nº 9.927/2019. Visando uma exposição mais detalhada da proposta, passou a palavra para Carlos Vinício Lacerda Nacif, convidado participante da COCAD/RFB.
12. Carlos Nacif explicou que a proposta de resolução traz adequações quanto aos membros que compõem o grupo de trabalho, de acordo com Decreto nº 10.139/2019, bem como realiza ajustes a algumas terminologias, presentes especificamente no art. 5º, parte do texto da proposta que trata das competências do grupo de trabalho. Assim, resumiu que a proposta busca revogar as resoluções CGSIM nºs 06, 28, 34 e 46 e consolidar o tema nesta nova resolução.



13. Não havendo dúvidas ou manifestações, Fernando Mitkiewicz submeteu a proposta à deliberação. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.
14. Fernando Mitkiewicz encerrou este item de pauta e passou a palavra para André Santa Cruz, com fim de iniciar o próximo item da pauta.

#### **Item 4 - Proposta de alteração das Resoluções nos 51 e 55, e revogações de Resoluções**

15. André Santa Cruz explicou que se trata de proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 51/2019, que dispõe da classificação nacional de baixo risco, adequando a resolução às alterações legislativas da Lei nº 14.195/2021. A proposta também altera a Resolução CGSIM nº 55/2020, que regulamenta o Inova Simplex no âmbito da Redesim, adequando a resolução às alterações legislativas da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e Lei nº 14.195/2021.
16. André Santa Cruz explicou que a alteração na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, é exclusivamente em seu art. 2º, inciso II, adequando-se à revogação do art. 6º da Lei nº 11.598/2007 (Lei da Redesim) pela Lei nº 14.195/2021, eliminando-se o conceito de alvará provisório.
17. André Santa Cruz elucidou que a alteração da Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, tem como justificativa as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) na Lei Complementar nº 123/2006; e pela Lei nº 14.195/2021. Acrescentou ainda que a proposta de alteração também traz em sua redação a revogação expressa das Resoluções CGSIM nºs 09, 14 e 23, conforme encaminhado nos trabalhos de revisões das resoluções do Comitê, apresentado no item 2 da pauta.
18. Por fim, André Santa Cruz destacou que a proposta de resolução fora enviada antecipadamente a todos os membros. Sendo assim, pela celeridade e bom andamento da reunião, pôs-se à disposição para discussão em detalhes dos dispositivos da resolução, conforme ponderações e questionamentos dos membros presentes na reunião.
19. Carolina Fiorillo Mariani, membro suplente do MMA, propôs a inclusão da menção ao §6º, art. 6º-A, da Lei nº 11.598/2007. O acréscimo não faz nenhuma alteração ao mérito da matéria, apenas um detalhamento que traz maiores esclarecimentos ao cidadão e evita discussões relativas à questão ambiental.
20. Frederico Igor Leite Faber, membro titular da SUARA/RFB, sugeriu que a redação da alteração do art. 3º, § 3º, incisos I e II da Resolução CGSIM nº 55/2020, substituísse trecho que faz menção à “Base Nacional Cadastral Única de Empresas - BNE” para o “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ”. A justificativa encontra-se no fato que o cadastro do CNPJ possui uma base de dados mais ampla, atingindo outros tipos jurídicos que não são empresas e que estão na Redesim, a exemplo das Sociedades Simples, Associações, Fundações, Igrejas etc. Ademais, o CNPJ é mais amplamente conhecido, tornando a linguagem mais simples e acessível para a compreensão da medida.
21. Arthur Bulhões Júnior, membro suplente da ABEMA, questionou se a alteração proposta para o art. 2º, inciso II, da Resolução CGSIM nº 51 apenas reflete a redação dada pela Lei nº 14.195/2021. André Santa Cruz confirmou que o item apenas adequa a redação ao que traz a aludida lei.
22. Por fim, André Santa Cruz manifestou que a Secretaria Executiva do CGSIM não vê óbices às sugestões realizadas pelos membros do MMA e da SUARA/RFB.
23. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, Fernando Mitkiewicz submeteu a proposta, com as alterações propostas, para deliberação. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.



24. Fernando Mitkiewicz encerrou este item da pauta e passou a palavra para André Santa Cruz prosseguir com o próximo item de pauta.

#### **Item 5 - Estratégia Nacional para a melhoria da abertura de empresas nos estados e municípios**

25. André Santa Cruz explicou que, em 2021, houve a apresentação dos trabalhos do Banco Mundial que findaram no relatório Doing Business Subnacional. Baseado neste documento, os Grupos Temáticos do Doing Business, sob supervisão da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Presidência da República (SEME-PR), trabalharam para a construção de uma Estratégia Nacional de Melhoria do Ambiente de Negócios. Assim, o DREI, na função de coordenador do Grupo de Trabalho de Abertura de Empresas, realizou um evento no dia 1º de setembro de 2021, em parceria com a FENAJU e o SEBRAE Nacional, expondo a medidas de simplificação empenhadas pelo Governo Federal e que devem ser implantadas nos estados e municípios. Ficou acordado no evento que cada estado encaminhasse ao CGSIM um Plano de Ação para implementação das medidas.
26. Dado este contexto, André Santa Cruz acrescentou que até a data da reunião ordinária do CGSIM restava ainda o envio dos planos de ações dos seguintes estados: Amapá, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Pará, Paraná, Rondônia e Santa Catarina. Neste sentido, reiterou especialmente às Juntas Comerciais, responsáveis pela gestão e integração da Redesim nos estados, a necessidade de envio de plano de ação com implementação de melhorias no processo de abertura de empresas nos estados e municípios.
27. Cilene Sabino de Oliveira, membro suplente da FENAJU, manifestou insatisfação quanto à eventual marginalização das juntas comerciais nos eventos e divulgações das matérias de melhoria do ambiente de negócios, a exemplo do evento de apresentação do relatório Doing Business Subnacional. Colocou ainda que as juntas comerciais, no papel de integradores estaduais, realizam um árduo e penoso trabalho de integração com cada um dos municípios, trabalho este que merece reconhecimento.
28. Fernando Mitkiewicz considerou legítimo o protesto realizado. Entretanto, destacou que ao menos no âmbito da Secretaria de Governo Digital e da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital há o cuidado de sempre destacar o trabalho das juntas comerciais em todas as notícias e divulgações relativas à melhoria do ambiente de negócios.
29. Silas Santiago, membro titular do SEBRAE, referente à manifestação realizada pela FENAJU, contextualizou que o evento do Doing Business Subnacional foi realizado pela SEME, não houve qualquer atuação do DREI ou SEBRAE na organização do evento. Ademais, referente ao item em discussão, sugeriu ao André Santa Cruz a convocação de reunião do Grupo de Trabalho de Indicadores para melhor tratar deste acompanhamento.
30. André Santa Cruz manifestou que o acompanhamento da Estratégia Nacional para a Melhoria da Abertura de Empresas estará em pauta nos próximos encontros do Grupo de Trabalho de Indicadores (GT Indicadores). Aproveitou a oportunidade para concordar com a fala realizada pela FENAJU e reiterar que o evento fora realizado pela SEME, sem a coordenação do DREI. Ainda lembrou que encaminhou as queixas das juntas comerciais à SEME.
31. Fernando Mitkiewicz colocou que, caso persista a ausência de envio dos planos de ações na próxima reunião ordinária do CGSIM, a Secretaria Executiva encaminhará um comunicado da Presidência do CGSIM aos estados, reiterando o envio destes documentos.
32. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, Fernando Mitkiewicz encerrou este item de pauta e passou para a deliberação da proposta de calendário de reuniões do CGSIM em 2022.



#### Item 6 - Proposta de calendário de reuniões do CGSIM em 2022

33. Fernando Mitkiewicz apresentou o cronograma de reuniões e encaminhou para deliberação dos membros. A proposta foi aprovada por unanimidade, sem qualquer retificação de datas, culminando no cronograma abaixo:

<b>Cronograma de Reuniões Ordinárias do CGSIM – Ano 2022</b>
<b>25/05/2022</b> – 2ª Reunião Ordinária do CGSIM
<b>17/08/2022</b> – 3ª Reunião Ordinária do CGSIM
<b>09/11/2022</b> – 4ª Reunião Ordinária do CGSIM

#### Item 5 - Considerações finais e encerramento da reunião

34. Encaminhando para o fim da reunião, Fernando Mitkiewicz abriu espaço para que os membros presentes realizassem suas considerações finais antes de prosseguir com o encerramento.
35. Na ausência de manifestações, Fernando Mitkiewicz informou que a Secretaria Executiva do CGSIM providenciará o envio da ata, consolidando as discussões realizadas na reunião ordinária, bem como os encaminhamentos informados.
36. Fernando Mitkiewicz reforçou que a próxima reunião ordinária do CGSIM ocorrerá no dia 25 de maio de 2022, conforme cronograma aprovado, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

<b>Encaminhamento</b>	<b>Responsável</b>
Ajustar a alteração proposta ao art. 2º, inciso II, da Resolução CGSIM nº 51/2019, para a inclusão da menção ao §6º, art. 6º-A, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007 (Item 4).	Secretaria Executiva
Ajustar a alteração proposta ao art. 3º, § 3º, incisos I e II, da Resolução CGSIM nº 55/2020 para substituir menção à “Base Nacional Cadastral Única de Empresas -BNE” para “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ” (Item 4).	Secretaria Executiva
Incluir em pauta da próxima reunião do Grupo de Trabalho de Indicadores (GT Indicadores) o acompanhamento da Estratégia Nacional para a Melhoria da Abertura de Empresas nos Estados e Municípios (Item 5).	DREI (GT Indicadores)